



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 2448, DE 24 DE ABRIL DE 2020

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência n° 2145, de 03 de abril de 2020, da Magnífica Reitora da UFMG.

RESOLVE:

Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Kildrei Alcantara Neri, inscrição na UFMG n° 21557-0, matrícula SIAPE 173740-2 e ao seu eventual substituto, respeitando os requisitos legais e regimentais pertinentes a cada situação.

Art. 1° - Conceder os seguintes benefícios e vantagens:

- a) progressão por mérito, titulação e capacitação, de servidor técnico-administrativo em educação e outras semelhantes advindas de lei;
- b) incentivo à qualificação dos Servidores Técnico-administrativos em educação.

Art. 2° - Assinar os seguintes documentos e atos administrativos:

- a) termo de posse de servidores;
- b) contrato por tempo determinado de professor substituto e professor visitante;
- c) portaria de remoção de servidores;
- d) recondução;
- e) reversão;
- f) concernentes ao processo de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação e seus resultados, com exceção daqueles de competência da Presidente da Comissão de Coordenação Geral de Avaliação de Desempenho conforme estabelecido na Resolução complementar n° 05/2012 do Conselho Universitário;
- g) concernentes ao planejamento e execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoal;
- h) ajuda de Custo.

Art. 3° - Realizar atividades inerentes a provimento de cargos vagos, exceto homologação de resultados e assinatura de editais.

Art. 4° - Coordenar o processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores.

Art. 5° - Emitir parecer sobre solicitação de afastamento de servidores técnicos administrativos em educação para capacitação.

Art. 6° - Praticar outros atos administrativos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo dentro da esfera de suas competências.

Art. 7º - Sempre que julgar conveniente, a Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 8º - Proferir despachos interlocutórios e decisivos em processos de sua competência.

Art. 9º - Consolidar os atos concernentes à matéria regulamentando nesta portaria, até a presente data.

Art. 10º - Revogar a Portaria PRORH nº 07 de 10 de abril de 2019.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.

Profa. Maria Márcia Magela Machado
Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 24/04/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108112** e o código CRC **50A774CD**.